

## **Considerações e Indicativos para a Assembleia Nacional (AN) de 09 de outubro de 2017**

Nesta Assembleia Nacional, os Auditores Fiscais deverão deliberar sobre os indicativos preparados pelo Comando Nacional de Mobilização (CNM), que apontam para um recrudescimento da mobilização em vista dos últimos fatos e informações acerca da regulamentação do Bônus de Eficiência, bem como, da progressão na tabela de vencimentos, dentre outras questões pendentes relativas ao Acordo celebrado com o governo federal.

Em reunião realizada entre representantes do Sindifisco Nacional e o ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo de Oliveira, na segunda-feira (02/10), discutiu-se o andamento da regulamentação do Bônus de Eficiência. O ministro alegou que existem dificuldades técnicas e jurídicas para regulamentação, mas ao mesmo tempo assumiu o compromisso de, até o fim do mês de outubro, apresentar uma solução para o cumprimento do acordo fechado com o Governo.

Instado pelo presidente da entidade, Cláudio Damasceno, o Ministro Dyogo de Oliveira também estabeleceu o prazo de 10 dias para que seja efetivada a regulamentação da progressão dos Auditores Fiscais, que está suspensa desde setembro.

Dias após a reunião, chegou ao conhecimento da DEN que o Ministério do Planejamento está arquitetando uma solução para que a regulamentação da base de cálculo do Bônus de Eficiência seja feita via Medida Provisória e não por meio de decreto, conforme o Ministério da Fazenda havia encaminhado, após ser subsidiado pelo parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Segundo informações, a solução encaminhada pelo Planejamento estaria sendo preparada para os próximos dias, numa tentativa de pegar a todos de surpresa.

Em matéria publicada no site da entidade, a DEN expressou o sentimento da classe sobre esse enredo: *A possibilidade de que tal situação inaceitável e aviltante se confirme deixará claro, mais uma vez, o completo desrespeito com a Receita Federal do Brasil e com a categoria dos Auditores Fiscais, que há dois anos tentam concretizar sua Campanha Salarial, por meio da negociação com um Governo que, até o momento, não honrou o termo de acordo assinado e nem a própria lei sancionada.*

Essa insistência do MPOG em obstar o cumprimento do Acordo firmado causa estranheza e indignação. Até porque, quanto ao BE, já existe um parecer de um Órgão Jurídico do governo assentindo com a tese da regulamentação por decreto. Qual a razão de o Ministro do Planejamento querer ser *mais realista que o rei*?

Não poderemos aceitar ver o Bônus seguir novamente para tramitação no Congresso Nacional, pois isto elevaria ainda mais a incerteza quanto à sua regulamentação nos moldes do que já foi ajustado junto ao Executivo. E o governo sabe disso. Sabe que não terá força para garantir nada no Parlamento.

Mas, se com isso, o Governo busca testar ainda mais a paciência e o poder de mobilização da categoria, será de uma maneira ainda mais devastadora que ele colherá as consequências dessa falta de compromisso.

Outrossim, à administração da Receita e ao Ministério da Fazenda cabe lutar pelos legítimos interesses dos Auditores e, conseqüentemente, pelo fortalecimento da instituição. Afinal, em diversas conversas ocorridas com o secretário da RFB, Auditor Fiscal Jorge Rachid, a administração disse estar empenhada em viabilizar a regulamentação, no prazo mais breve possível. Chegou a hora, então, da administração da Receita cumprir com aquilo que afirmou e exigir que a instituição Receita Federal seja tratada com o respeito que merece.

Pelo exposto, a DEN faz coro com o CNM no sentido de recrudescer o movimento e convoca a categoria para se engajar completa e absolutamente nas ações propostas nos indicativos que seguem, de modo a expressar de forma contundente que não admitirá ser tratada de forma nada menor do que a sua importância para o Estado Brasileiro.

**A DEN encaminha favoravelmente a todos os indicativos abaixo.**

## **CONSIDERAÇÕES DO CNM PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

Caros colegas Auditores Fiscais

Conforme demonstrado na última reunião entre o Sindifisco Nacional e o Ministro do Planejamento, Dyogo de Oliveira, não restam dúvidas sobre o intento do MPOG em prejudicar mais uma vez o cumprimento do acordo celebrado entre o governo e os Auditores Fiscais em março de 2016. Assim como foram utilizados todos os artifícios possíveis para retardar o envio da minuta do antigo PL 5.864/2016 ao Congresso Nacional (o que causou perdas irreparáveis à categoria), agora, novamente, o MPOG usa de argumentos falaciosos para impedir a publicação do decreto de regulamentação do bônus de eficiência, a pretexto de uma suposta necessidade legal para definição da base de cálculo.

Tal argumento não tem justificativa ou amparo, uma vez que, antes de enviar a minuta de decreto ao MPOG, a Receita e o MF submeteram o texto à apreciação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a qual elaborou um parecer favorável e juridicamente embasado para a regulamentação do bônus via decreto. Vale dizer ainda que a Lei nº 13.464/2017 (conversão da MP 765/2016), em seu art. 15, alterou expressamente o art. 6º, parágrafo único, alínea “c” do Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, permitindo expressamente que o Fundaf possa custear o pagamento de Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, destinado à carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil. Vale dizer ainda que o referido Decreto-lei, em seu art. 9º, dispõe expressamente sobre a competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil para gerir o fundo, observando plano de aplicação previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda.

Assim, a recusa do Ministério do Planejamento em cumprir a determinação legal do que foi acordado com o governo evidencia mais uma vez a má vontade e a decisão política deliberada de prejudicar os Auditores Fiscais, a fim de satisfazer interesses outros desconhecidos, porém nefastos ao interesse público nacional, visto que não resta outra alternativa à classe senão retomar a mobilização e defender o cumprimento do acordo celebrado no ano passado. Além disso, não se pode esquecer de outras arbitrariedades

levadas adiante por aquele Ministério, como a demora em resolver o problema da regulamentação da progressão (prejudicando unilateralmente muitos colegas) e o pacote de reforma administrativa das carreiras de Estado, o qual se for implantado representará o achatamento do cargo de Auditor-Fiscal e um prejuízo inimaginável à classe e à própria instituição RFB por muito tempo.

Diante desse cenário, o Comando Nacional de Mobilização conclama os colegas ao acirramento da mobilização e à defesa do acordo até que o governo intervenha para solucionar as questões. Vamos todos à luta! Juntos somos mais fortes!

**Indicativo 1:**

Visto que o MPOG deu prazo de 10 dias para a solução do problema das progressões, caso não haja solução do caso, conforme prometido pelo Ministro do Planejamento na última reunião com o Sindifisco Nacional, haverá endurecimento da mobilização, com a transformação da “meta vermelha” em “meta zero”, nos moldes do que foi praticado ano passado, ressaltando-se os 30% mínimos necessários por setor conforme definido na Lei Geral de Greves, além das prescrições e decadências, demandas judiciais e outras demandas definidas como prioritárias pela legislação. Uma vez transformada a meta vermelha em meta zero, tal situação perdurará até a solução das progressões, bem como a publicação do decreto de regulamentação do bônus, com base de cálculo equivalente ao acordado, ou até que nova decisão de assembleia nacional revogue a medida.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 1.**

**Indicativo 2:**

Visto que o MPOG deu prazo de 10 dias para a solução do problema das progressões, caso não haja solução do caso, conforme prometido pelo Ministro do Planejamento na última reunião com o Sindifisco Nacional, haverá endurecimento da mobilização, com a transformação da operação padrão na aduana em desembarço zero, nos moldes do executado ano passado, ressaltando-se apenas as cargas perecíveis, medicamentos e outras definidas como prioritárias pela legislação, conforme orientações a serem divulgadas pelo Comando Nacional através do Caderno de Mobilização. Tal situação perdurará até a solução das progressões, bem como a publicação do decreto de regulamentação do bônus, com base de cálculo equivalente ao acordado, ou até que nova decisão de assembleia nacional revogue a medida.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 2.**

**Indicativo 3:**

Considerando que o Ministério do Planejamento solicitou prazo até o final do mês de outubro para a solução do problema da regulamentação do bônus de eficiência, bem como o fato de que não há justificativas plausíveis para impedir a regulamentação por decreto, os Auditores Fiscais iniciarão greve por tempo indeterminado a partir do mês de novembro, inicialmente 3 dias por semana, das terças às quintas, resguardando-se o percentual mínimo de 30% de execução dos serviços em cada setor para cumprimento das questões judiciais, prescrições e decadências e outras demandas consideradas prioritárias pela legislação. Tal situação perdurará até a publicação do decreto de regulamentação do bônus, com base de cálculo equivalente ao acordado com o governo, ou até que nova decisão de assembleia nacional revogue a medida.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 3.**

Indicativo 4:

Concomitantemente ao indicativo anterior, o não cumprimento do acordo por parte do MPOG, causado pela ausência de publicação do decreto de regulamentação do bônus com base de cálculo equivalente ao acordado, constitui fato injustificável e quebra unilateral do acordo. Assim, paralelamente à greve, serão realizados dias sem computador, nos moldes do ano passado, às segundas e sextas feiras a partir do mês de novembro, resguardando-se o percentual mínimo de 30% de execução dos serviços em cada setor para cumprimento das questões judiciais, prescrições e decadências e outras demandas consideradas prioritárias pela legislação. Tal situação perdurará até a publicação do decreto de regulamentação do bônus, com base de cálculo equivalente ao acordado com o governo, ou até que nova decisão de assembleia nacional revogue a medida.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 4.**

Indicativo 5:

Considerando a importância da participação das DRJ's e do CARF ano passado para o êxito da mobilização e a edição da MP 765/2016, novamente conclama-se os colegas do contencioso administrativo a participar da mobilização, paralisando o julgamento dos processos a partir do mês de novembro, caso não haja a publicação do decreto de regulamentação do bônus de eficiência, com base de cálculo equivalente ao que foi acordado com o governo. A medida persistirá até a publicação do decreto, ou até nova decisão em sentido contrário da assembleia nacional.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 5.**

Indicativo 6:

O descumprimento unilateral do acordo por parte do governo não tem nenhuma justificativa plausível do ponto de vista técnico ou jurídico. Além das medidas propostas anteriormente, todas as iniciativas que importem em objetivos de incremento de arrecadação, como reuniões de grupos ou equipes de trabalho de qualquer natureza ou área, reuniões gerenciais, projetos e quaisquer outras atividades deverão ser paralisadas a partir de novembro até a publicação do decreto de regulamentação do bônus de eficiência, com base de cálculo equivalente ao que foi acordado, ou até que nova decisão da assembleia nacional revogue a medida.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 6.**

Indicativo 7:

Os prazos definidos pelo Ministério do Planejamento para solucionar os problemas da progressão e da regulamentação do bônus servirão de marcos temporais para o acirramento da mobilização. Conforme explicado anteriormente, é inadmissível e injustificável do ponto de vista técnico e jurídico a posição do MPOG em recusar dar andamento à edição do decreto de regulamentação com a definição da base de cálculo em moldes equivalentes ao que constava na MP 765/2016. Contudo, caso o governo se sensibilize e intervenha para resolver a questão satisfatoriamente, as ações de mobilização serão canceladas, retomando-se a normalidade dos trabalhos.

A partir do descumprimento dos marcos temporais estabelecidos pelo MPOG, as ações de mobilização serão acirradas e cumuladas, condicionando-se o seu retorno ao cumprimento das condições pendentes. Assim, por exemplo, o descumprimento do marco para resolver o problema das progressões implicará transformação da meta vermelha em meta zero, bem como da operação padrão em desembaraço zero, até a publicação do decreto do bônus e da solução do problema das progressões. Caso o governo cumpra o que foi acordado dentro do lapso previsto nos marcos temporais, não haverá o implemento das condições referentes aquele marco, conforme expresso nos indicativos.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 7.**

Indicativo 8:

Até o presente momento, não obstante todas as tratativas e reuniões com a Administração da Receita que versaram sobre a substituição da folha de ponto por modelos de controle de produtividade através de relatórios, conforme adotado na AGU/PGFN, Ministério do Trabalho e outros Órgãos, os quais são condizentes com o nível intelectual e de complexidade que as atividades privativas do cargo exigem, a cúpula da RFB caminha no sentido inverso, a saber, da implementação do ponto eletrônico, conforme repasses realizados pelo Coordenador Geral de Gestão de Pessoas em reuniões estratégicas gerenciais pelo país. Não obstante o argumento de que tal medida somente será implementada se for válida para todo o Ministério da Fazenda (inclusive os Procuradores), nenhum movimento foi tomado no sentido de consolidar a diferenciação do trabalho dos Auditores Fiscais, mantendo-se os obsoletos controles de folha de ponto, sabidamente inócuos e ineficientes para fins de controle do trabalho.

Dessa forma, não resta outra alternativa a não ser a substituição das folhas de ponto pelos relatórios já utilizados, como o RHAF e o FRA. Nos setores onde tais modelos não forem utilizados, deverá ser preenchido Relatório de Registro de Atividades, conforme definido na Portaria Interministerial AGU/MF/BACEN nº 19, de 02 de junho de 2009. Referido modelo é utilizado pelos Procuradores da Fazenda para controle de suas atividades. Os relatórios deverão ser preenchidos, anexados às folhas de ponto e devolvidos à chefia da unidade ou setor, a partir de janeiro de 2018.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 8.**

Indicativo 9:

Mais uma vez os Auditores Fiscais da oitava região fiscal vêm-se acoçados pelos desmandos dos administradores das unidades da RFB daquela região. Inobstante as decisões tomadas anteriormente em assembleias nacionais contra a participação dos auditores no Projeto Conviver, os ocupantes de cargos de chefia, notadamente os titulares das unidades daquela região fiscal, insistem em ameaçar e perseguir colegas, usando de convocações compulsórias e ameaças de corte de ponto contra aqueles que não desejarem participar das reuniões do projeto.

O CNM repudia veementemente os ataques contra colegas promovidos pelos ocupantes de cargos de administração na oitava região. Tais atitudes evidenciam o descompromisso de tais indivíduos com a valorização do cargo enquanto autoridade tributária e aduaneira da União. Como forma de proteção aos colegas, oferece-se a possibilidade de compensação a possíveis retaliações de corte de ponto, bem como os casos relatados serão repassados à defesa profissional para providências cabíveis e possíveis medidas contra os perpetradores de abusos. Chega de desmandos e arbitrariedades na oitava região e no país afora.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 9.**

Indicativo 10:

Como forma de advertência ao governo pelo descumprimento do acordo, o Comando Nacional de Mobilização propõe a realização de um dia nacional de paralisação de advertência, assim denominado “Dia Nacional de Alerta” em 25 de outubro, caso a regulamentação do bônus de eficiência ainda não tenha sido realizada até aquela data. Este ato deverá marcar os preparativos para a possível deflagração da greve e demais medidas aprovadas nesta assembleia nacional a partir de novembro, caso o governo não publique o decreto de regulamentação até o final do mês de outubro.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 10.**

Indicativo 11:

Circulam informações de que o MPOG poderá propor o encaminhamento da regulamentação da base de cálculo do bônus via Medida Provisória a qualquer momento. Caso isso se concretize e o Ministro Dyogo de Oliveira consiga seu intento, ou seja, que seja editada uma MP ou PL com esse propósito, não nos restará outro caminho, a não ser antecipar as ações estabelecidas cronologicamente nos indicativos 1 a 6, que guardou respeito aos prazos com que o Ministro se comprometeu.

Diante disso, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 11.**



**INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 09 / 10 / 2017**

Favor encaminhar os resultados até 11 de outubro, para [assembleianacional@sindifisconacional.org.br](mailto:assembleianacional@sindifisconacional.org.br).

DS/Representação: \_\_\_\_\_

Nº de Auditores Fiscais presentes: Ativos: \_\_\_\_ Aposentados: \_\_\_\_ TOTAL: \_\_\_\_

**Indicativo 1:** Os Auditores Fiscais aprovam a transformação da “meta vermelha” em “meta zero” a partir do dia 16 de outubro, caso o problema da progressão dos Auditores Fiscais não tenha sido resolvido até o dia 13/10/2017:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 2:** Os Auditores Fiscais aprovam a transformação da “operação padrão” na aduana em “desembaraço zero” a partir do dia 16 de outubro, caso o problema da progressão dos Auditores Fiscais não tenha sido resolvido até o dia 13/10/2017. Excetua-se dessa medida os produtos perecíveis, medicamentos e outros definidos pelo CNM no Caderno de Mobilização:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 3:** os Auditores aprovam a deflagração de greve, fora da repartição e sem assinatura de ponto, 3 dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, com início no dia 01/11/2017, caso o bônus de eficiência não tenha sido regulamentado, por meio de decreto, até o dia 31/10/2017:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 4:** Os Auditores Fiscais aprovam a realização de “dias sem computador” às segundas e sextas-feiras, a partir do dia 03 de novembro, caso o bônus de eficiência não tenha sido regulamentado, por meio de decreto, até o dia 31/10/2017:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 5:** Os Auditores Fiscais aprovam a paralisação dos julgamentos das turmas da DRJ e do CARF, a partir de 01 de novembro, caso o bônus de eficiência não tenha sido regulamentado, por meio de decreto, até o dia 31/10/2017:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 6:** Os Auditores Fiscais aprovam a paralisação de todos os grupos e equipes de trabalho, projetos, reuniões gerenciais e todas as demais iniciativas que importem em incremento de arrecadação a partir de 01 de novembro, caso o bônus de eficiência não tenha sido regulamentado, por meio de decreto, até 31/10/2017:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 7:** Os Auditores Fiscais aprovam a revogação automática das medidas previstas nos indicativos 1 a 6, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial da União do decreto de regulamentação do bônus de eficiência, com base de cálculo equivalente a que foi acordada, bem como o decreto de regulamentação das progressões:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 8:** Os Auditores Fiscais aprovam o não preenchimento e a assinatura das folhas de ponto a partir de **janeiro de 2018**. Em vez disso, as Autoridades Tributárias e Aduaneiras da União preencherão seus relatórios de atividades realizadas no mês, tais como, RHAF, FRA e similares ou, na ausência de tais dispositivos, deverão preencher folha de registro de atividades. Os referidos documentos deverão ser impressos e anexados às folhas de ponto e devolvidos às chefias:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 9:** Os Auditores aprovam a utilização do fundo de corte de ponto para ressarcir os dias descontados daqueles Auditores Fiscais que se recusarem a participar, quando convocados, de cursos ou treinamentos, em conjunto com outros cargos, sem relação com as atividades fim, a exemplo do projeto Conviver da 8ª RF:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 10:** Os Auditores Fiscais aprovam a realização de um dia de paralisação de advertência, denominado "Dia Nacional de Alerta", em 25 de outubro, caso a regulamentação do bônus de eficiência e das progressões ainda não tenha sido efetuadas até a véspera da data, bem como pela prévia divulgação e discussão com a categoria do novo RI (Regulamento Interno) da RFB, o qual deverá ser em breve sancionado e publicado pelo Ministro da Fazenda:

- a) sim: \_\_\_\_\_  
b) não: \_\_\_\_\_  
c) abstenções: \_\_\_\_\_

**Indicativo 11:** Os Auditores Fiscais aprovam a antecipação de todas as medidas previstas nos indicativos 1 a 6, caso a regulamentação do bônus de eficiência seja feita por Medida Provisória ou Projeto de Lei, a partir do primeiro dia subsequente à publicação da MP ou envio do PL ao Congresso Nacional. As medidas terão duração por tempo indeterminado, até sua revogação por nova assembleia nacional da categoria:

- a) sim: \_\_\_\_\_  
b) não: \_\_\_\_\_  
c) abstenções: \_\_\_\_\_